

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1006

terça-feira, 18 de junho de 2024

PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE DORES DO TURVO MG, Torna público Processo licitatório nº 083/2024 Pregão Eletrônico nº 025/2024, que será realizado no dia 01/07/2024 as 13:30 horas pela Plataforma AMM LICITATIPO Menor Preço por item. Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais de uso para o laboratório de análises clínicas da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG. O edital e seu teor estão à disposição dos interessados no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); na plataforma eletrônica (www.ammlicita.org.br), no PNCP “Portal Nacional de Contratações Públicas” e na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, centro. Informações pelo número: 0800 032 3040 e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 18 de junho de 2024. Marcelo Lana Goulart – Pregoeiro

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº.01, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

“FIXA PARA A LEGISLATURA 2025/2028 O SUBSÍDIO DOS VEREADORES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**, por seus representantes aprova, e eu, Presidente da Câmara Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º. Esta Resolução fixa para a legislatura 2025/2028 o subsídio mensal dos vereadores, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Dores do Turvo/MG.

Art.2º. A partir de janeiro de 2025 a dezembro de 2028, o subsídio mensal dos agentes políticos a que se refere esta Resolução passa a ser:

I – Vereadores – R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

Art.3º. Fica assegurado aos agentes políticos a que se refere esta Resolução, na legislatura 2025/2028, o direito a percepção do 13º salário, conforme previsto no §3º do art.39 da Constituição da República, sem prejuízo do recebimento do subsídio mensal.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1006

terça-feira, 18 de junho de 2024

Parágrafo Único – O pagamento do 13º salário será realizado, preferencialmente, no mês de dezembro de cada ano.

Art.4º. Fica assegurado o direito a revisão geral anual no subsídio dos agentes políticos a que se refere esta Resolução, na data-base de janeiro de cada ano da legislatura de 2025/2028, exceto para o ano de 2025, medido através de índice oficial da inflação pelo INPC/IBGE, conforme previsão no inciso X do art.37 da Constituição da República.

Art.5º. A despesa prevista nesta Resolução correrá a conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do próximo exercício financeiro.

Art.6º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Dores do Turvo/MG, 18 de junho de 2024.

AIRTON AMARAL MOREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**MUNICIPIO DE
DORES DO
TURVO:1812824900
0142**

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE DORES
DO TURVO:18128249000142
Dados: 2024.06.18 17:16:24
-03'00'